Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP - 29560 - 000 - Fone - (027) 553-1540 / 3157 CNPJ - 31.726.375/0001 - 67

Guaçuí - Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2001

A Mesa Diretora da Câmara Municipal d	de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO
ANTO LO HO HOU HO SHAS ALI DILICOGO ICEAIS.	$A P R O V_A A D O$
SSO INTERNO	Sala das Sessões 4 1201

INTERNO **PROCESSO**

Nº 0451 /2001

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar

dotação orçamentária abaixo:

Votacas

FICHA	GABINETE DO PRESIDNTE	DESCRIÇÃO	VALORES
06 01.01.01.01.001.200	01.01.01.01.001.2001.3120.99	Material de Consumo	1.000,00
		SUB -TOTAL	1.000,00
FICHA	CONTABILIDADE E ENCARGOS		
33	01.05.01.08.032.2005.3120.99	Material de Consumo	2.000,00
35	01.05.01.08.032.2005.3132.99	Diversos Serviços e Encargos	1.000,00
38 01.05.01.08.032.300	01.05.01.08.032.3002.4120.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
		SUB-TOTAL	9,000,00
		TOTAL	10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações abaixo.

FICHA	GABINETE DO PRESIDENTE	DESCRIÇÃO	VALORES
07	01.01.01.01.001.2001.3131.99	Outras Remunerações	2.000,00
		SUB-TOTAL	2.000,00
FICHA	GABINETE DOS VEREADORES		
14	01.02.01.01.001.2002.3113.03	Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
		SUB-TOTAL	1.000,00
FICHA	PROCURADORIA JURÍDICA		
21	01.03.01.07.020.2003.3131.99	Outras Remunerações	2.000,00
		SUB -TOTAL	2,000,00
	ASSESSORIA ADM.E LEGISLATIVA		
24	01.04.01.01.001.2004.3111.02	Diárias	1.000,00
27	01.04.01.01.001.2004.3131.99	Outras Remuneraçõs	1.000,00
		SUB TOTAL	2.000,00
	CONTABILIDADE E ENCARGOS		
29	01.05.01.08.032.2005.3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	500,00
31	01.05.01.08.032.2005.3113.02	Instituto de Previdência do Município	1.500,00
34	01.05.01.08.032.2005.3131.99	Outras Remunerações	1.000,00
		SUB-TOTAL	3.000,00
		TOTAL	10.000,00

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de Oliveira

Vagner Rodrigues Pereira

Guaçuí ES, 07 de Dezembro de 2001

Márcos Antonio Viana

Vice Presidente

1º Secretário

Carlos Lomeu de Oliveira 2º Secretário

Ivan

Pedro 1° Tesoureiro Nelson Carlos Bastos Pelido

2º Tesoureiro

> Autoriza de Crédito Suplementar Para a Câmara Municipal de Guaçuí

Autoria: Mesa da Câmara Municipal.

O artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária."

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação
 Orçamentária específica."

Assim, como demonstrado, o projeto em apreço tem sustentação legal, merecendo sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 13 de dezembro de 2001.

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Presidente

Procurador/Jurídico

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça
Sala das Sessões, em

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA

Sr. Presidente:

Após análise ao Projeto de Resolução nº. 019/2001, "Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a Suplementar a dotação Orçamentária", a Comissão de Justiça e Redação é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do projeto em tela, na forma como redigida do mesmo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 14 de dezembro de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA

Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Membro

Nesta Data Autuo os Decumentos Tangando
Este o nº Stata das Sessies em Autus and Este o nº Stata das Sessies em Autus and Este o nº Stata das Sessies em Autus and Este o nº Stata das Sessies em Autus and Este o nº Stata das Sessies em Autus and Este o nº Stata das Sessies em Autus and Estata das Sessies em Autus and

Presidente

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

PEDRO ANTÔNIO DA SILVA